



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI N.º 1206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 03 de março de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 010/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 52.968,39 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), necessários para atender as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.887,48
Ficha 176		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.080,91
Ficha 240		
	TOTAL	R\$ 52.968,39

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Programa de Fortalecimento de Vínculos	32.221,97
Programa IGD	6.080,91
Programa Atenção Integral à Família	14.665,51
Total	52.968,39



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24
DE FEVEREIRO DE 2015.**

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.